



Ata da Reunião Ordinária do Conselho
do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
da Universidade Federal de Sergipe,
realizada no dia 31 de outubro de 2022.

1 Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze
2 horas, reuniu-se, em caráter ordinário, remotamente, através do google meet, o Conselho
3 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, sob a presidência da Professora Cristiane
4 Alcântara de Jesus Santos Campos, Vice-Diretora do CCSA. A presidenta abriu a reunião
5 com a presença dos seguintes membros: Prof. Marcos Eduardo Zambanini, Chefe do
6 Departamento de Administração; Profa. Mariana Dórea Figueiredo Pinto, Chefa do
7 Departamento de Ciências Contábeis; Prof. Fernando Bittencourt dos Santos, Chefe do
8 Departamento de Ciência da Informação; Profa. Andrea Depieri, Chefa do Departamento
9 de Direito; Profa. Fernanda Esperidião, Chefa do Departamento de Economia; Prof.
10 Abimael Magno do Ouro Filho, Chefe do Departamento de Secretariado Executivo; Prof.
11 Paulo Roberto Félix dos Santos, Chefe do Departamento de Serviço Social; Profa. Laura
12 Almeida de Calasans, Chefa do Departamento de Turismo. Ausente o Prof. Edson Tomaz,
13 Chefe do Departamento de Relações Internacionais. Ausente também a Profa. Martha
14 Suzana Cabral Nunes, por estar em gozo de férias. Representando o corpo docente do
15 CCSA estiveram presentes o Prof. Huang Chien En, do Departamento de Administração e
16 a Profa. Flávia de Ávila, do Departamento de Relações Internacionais. Ausente a Profa.
17 Flávia Lopes Pacheco do Departamento de Secretariado Executivo. Representando o corpo
18 Técnico-Administrativo do CCSA, esteve presente o servidor Ancéjo Santana Resende.
19 Ausente Ismar Leal Machado. Representando o corpo discente esteve presente Naihara
20 Oliveira. Ausente Luiz Felipe Santos da Silva. Havendo quorum, a presidenta deu início à
21 reunião com a leitura da pauta com a seguinte configuração: **I - INFORMES:** 1. Novo
22 modelo de relatório de atividades da CPPD para progressão docente. 2. Prazo para
23 elaboração dos Planos de matrícula. **II - ORDEM DO DIA:** 1. Aprovação da Ata da
24 Reunião Ordinária de 29/09/2022. 2. Escolha de nomes indicados para Professor Emérito
25 do CCSA. 3. Processo nº 23113.041522/2022-86. Assunto: Aprovação do *Ad referendum*
26 referente ao pedido de afastamento para pós-doutorado da Profa Dra Florence Cavalcanti
27 Heber Pedreira de Freitas. Interessado: Departamento de Administração. 4. Processo nº
28 23113.043063/2022-92. Assunto: Afastamento para Licença Capacitação. Interessado:
29 Kleverton Melo de Carvalho (DAD). Período: 09/01/2023 a 09/04/2023. Relatora:
30 Fernanda Esperidião. 5. Notificação de Processo de Prof. Voluntário: Processo nº
31 23113.046329/2022-83. Assunto: Professor voluntário. Interessado: Sivanildo José de
32 Almeida (DEE). Período: de 21/10/2022 a 30/06/2023. - Processo nº 23113.047061/2022-
33 10. Assunto: Professor voluntário. Interessado: Rodrigo Garcia Duarte (DAD). Período:
34 10/11/2022 a 24/11/2022. **III - O QUE OCORRER. I - INFORMES: 1.** Novo modelo de
35 relatório de atividades da CPPD para progressão docente. Cristiane explicou que esse
36 modelo já faz parte da Resolução nº 26/2022 do CONSU, que está em vigência desde 25
37 de julho de 2022. Foi um documento elaborado pela própria CPPD para facilitar o trabalho
38 do professor e que servirá de base norteadora a ser utilizada por todos os professores na
39 ocasião de pedidos de progressão e promoção funcional. A CPPD também ressaltou que
40 isso serviria apenas para dirimir as dificuldades que os professores têm no momento da
41 elaboração dos pedidos. **2.** Prazo para elaboração dos Planos de matrícula. A Profa
42 Cristiane esclareceu que a PROGRAD encaminhou memorando solicitando que os



43 coordenadores de curso observem o prazo, considerando que o prazo final é dia 08 de
44 novembro para fazer o cadastro dos planos de matrícula. Sobre esse ponto, o Prof.
45 Marcos Zambanini reclamou que está enfrentado um problema sério, pois não consegue
46 fechar o plano de matrícula porque o Departamento de Psicologia ainda não ofertou as
47 disciplinas para o DAD. Marcos falou que já comunicou esse fato à PROGRAD, à ASTEC, ao
48 CECH, mas até o momento as disciplinas não foram ofertadas. A Profa. Cristiane
49 complementou que a PROGRAD já está ciente desse fato e que a Profa. Martha já entrou
50 em contato com a Diretora do CECH para resolver essa situação. Cristiane se
51 comprometeu a falar mais uma vez com a Profa. Silvana para ver de que forma ela pode
52 auxiliar com essa questão. **II - ORDEM DO DIA: 1.** Aprovação da Ata da Reunião
53 Ordinária de 29/09/2022, a qual foi encaminhada para leitura prévia e, não havendo
54 manifestação de alterações, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em
55 seguida, em análise o ponto **2.** Escolha de nomes indicados para Professor (a) Emérito (a)
56 do CCSA. Cristiane explicou que a Profa. Martha fez contato com as chefias dos
57 Departamentos mais antigos do CCSA solicitando a indicação de nomes e, dentre estes,
58 um nome será escolhido ou indicado pelo Conselho do CCSA para ser homenageado,
59 considerando que para ser Professor emérito da UFS, de acordo com o Estatuto da
60 instituição, o (a) Professor (a) deve estar aposentado (a) e deve ter alcançado uma
61 posição eminente na pesquisa ou no ensino. Após a solicitação houve as seguintes
62 indicações: o Departamento de Ciências Contábeis indicou o nome de Antônio Agnus
63 Boaventura; o Departamento de Serviço Social indicou o nome de Maria da Conceição
64 Vasconcelos Gonçalves e o Departamento de Administração indicou os nomes de Rivanda
65 Meira Dantas e Jenny Dantas Barbosa. Com a palavra a Profa. Andrea Depieri falou que
66 conversou com a Profa. Martha e não entendeu que a indicação deveria ser feita por e-
67 mail, mas que o Departamento de Direito indica o nome do Prof. José Afonso do
68 Nascimento, que já foi Pró-reitor e trabalhou muito pela UFS. A Profa. Fernanda
69 Esperidião também falou que conversou com a Profa. Martha a respeito, mas que não
70 enviou e-mail com os nomes do Departamento de Economia. Sendo assim, Fernanda
71 indicou os nomes dos Professores Josué Modesto dos Passos Sobrinho e Ricardo Lacerda.
72 A Profa. Cristiane explicou que os critérios a serem levados em consideração para a
73 concessão desse título são o tempo de serviço e, em caso de empate, a idade. Sendo
74 assim, é necessário fazer o levantamento a respeito da data de entrada e saída do (a)
75 docente na UFS, bem como a idade. A Profa. Cristiane questionou ao Conselho se poderia
76 dar esse encaminhamento usando os dois critérios informados. A Profa. Andrea Depieri
77 argumentou que o indicado pelo DDI está muito doente e talvez não seja o mais velho
78 dos indicados e a indicação dele está relacionada ao seu estado de saúde. Andrea ainda
79 perguntou se o critério é usado somente para quem está indicando mais de um nome ou
80 se é para o Centro todo. A Profa. Cristiane respondeu que apenas um nome será
81 homenageado. Mas que, como o Centro recebeu vários nomes, o que pode ser feito é
82 encaminhar todos os indicados e respeitar os critérios já elencados (tempo de exercício na
83 UFS e idade) e o (a) indicado (a) que ficar em primeiro lugar respeitando esses critérios
84 ficará na dianteira. Como a Profa. Andrea trouxe a situação do Prof. Afonso, então os
85 Conselheiros discutiram coletivamente se seria possível abrir mão do critério de maior
86 tempo de serviço prestado à Instituição, levando em consideração a situação já relatada
87 do Prof. Afonso. Com a palavra, a Profa. Fernanda Esperidião questionou se não é
88 possível consultar ao setor que fez a solicitação de indicação dos nomes se não haveria
89 condições de dar o prêmio a 2 pessoas ou se o Conselho poderia já encaminhar o nome



90 do Professor Afonso como o indicado, ressaltando que todos os nomes indicados
91 contribuíram muito com a Universidade. O Prof. Paulo observou que os critérios utilizados
92 podem deixar de fora os docentes de alguns Departamentos, tendo em vista que alguns
93 cursos são recentes e ainda não têm docentes aposentados e sugeriu a adoção do critério
94 de rodízio para que todos os Departamentos sejam contemplados. A Profa. Cristiane
95 respondeu que conversará com a Profa. Martha a esse respeito para que, em outro
96 momento, o Conselho do CCSA estabeleça novos critérios associados aos já existentes no
97 Estatuto da UFS. Outros (as) Conselheiros (as) fizeram uso da palavra com colocações
98 que convergiram com a da Profa. Fernanda. Após as colocações, a Profa. Cristiane deixou
99 claro que os critérios utilizados estão no Estatuto da Universidade, como estar aposentado
100 e que tenha alcançado posição eminente na pesquisa ou no ensino. Além disso, Cristiane
101 se comprometeu a contactar o setor responsável para ver a possibilidade de indicar 2
102 nomes e, em caso positivo, será indicado o Prof. Afonso pelas questões já aqui colocadas
103 e mais um nome que deverá seguir os critérios de tempo de serviço e idade. O Prof. Paulo
104 ainda pediu para que se verifique a possibilidade de indicação de até quantos nomes
105 forem possíveis. O Prof. Marcos Zambanini sugeriu a criação de uma rotina anual para
106 esse prêmio, agraciando um ou dois docentes, com o objetivo de contemplar os ex-
107 colegas que muito contribuíram com a Instituição. A Profa. Andrea Depieri também
108 solicitou que se consulte a possibilidade de uma premiação conjunta, tendo em vista que
109 os nomes indicados fazem parte de uma geração do CCSA. Como encaminhamento para
110 essa questão, a Profa. Cristiane consultará o setor responsável sobre a quantidade de
111 nomes que podem ser homenageados no CCSA. Caso seja possível a indicação de vários
112 nomes, serão listados todos os nomes já enviados para o CCSA. Caso seja possível
113 homenagear apenas dois nomes, serão homenageados o Prof. Afonso e outro nome
114 dentre os já enviados pelos Departamentos. No caso de apenas um nome ser
115 homenageado já ficou acordado que será o nome do Prof. Afonso do DDI. Em seguida,
116 em análise o ponto **3**. Processo nº 23113.041522/2022-86. Assunto: Aprovação do *Ad*
117 *referendum* referente ao pedido de afastamento para pós-doutorado da Profa Dra
118 Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas. Interessado: Departamento de
119 Administração. A Profa. Cristiane explicou que esse processo já foi apreciado e aprovado
120 na Reunião anterior, porém faltava incluir um documento que dizia respeito ao processo
121 seletivo do DAD, documento este que já foi inserido ao processo. Sendo assim, o que
122 deve ser apreciado é essa questão do processo seletivo para que o processo seja
123 encaminhado. Após a explicação, o processo da Profa. Florence foi posto em votação e
124 aprovado por unanimidade. Em seguida, em análise o ponto **4**. Processo nº
125 23113.043063/2022-92. Assunto: Afastamento para Licença Capacitação. Interessado:
126 Kleverton Melo de Carvalho (DAD). Período: 09/01/2023 a 09/04/2023. Relatora:
127 Fernanda Esperidião. Com a palavra, a Profa Fernanda leu o parecer que segue: AO
128 CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS. Processo nº
129 23113.043063/2022-92. Interessado: KLEVERTON MELO DE CARVALHO. Assunto:
130 Requerimento de Licença para Capacitação. Relatora: Fernanda Esperidião. Ementa:
131 Requerimento de Licença para Capacitação. Capítulo III da Resolução 28/2021/CONSU.
132 Preenchimento dos requisitos exigidos. Evidente interesse da Administração. Parecer pelo
133 Deferimento. **I – DO RELATÓRIO:** Trata-se de requerimento formulado pelo professor
134 Kleverton Melo de Carvalho, lotado no Departamento de Administração da Universidade
135 Federal de Sergipe, com base no Capítulo III da Resolução 28/2021/CONSU, visando à
136 concessão de licença para capacitação no período de 09 de janeiro de 2023 a 09 de abril



137 de 2023, para fins de desenvolvimento de competências para auxiliar na construção de
138 uma etapa mais avançada do curso de Administração e, também, com as novas Diretrizes
139 Curriculares Nacionais. Para tal, o professor Kleverton Melo de Carvalho fará sua
140 qualificação na Universidade Corporativa –Unieducar –, conforme declarado de matrícula
141 (página 20). O interessado instrui seu requerimento com documentos constantes do art.
142 22, §2º da sobredita Resolução, bem como listados na página da PROGEP
143 (<https://ddrh.ufs.br/pagina/20390-licenca-para-capacitacao>) e exigidos para processos
144 que tenha como objeto Licença para Capacitação. Submetido ao Conselho Departamental
145 do Curso de Administração, o pleito resultou aprovado à unanimidade, por meio de
146 deliberação tomada em 30/09/2022 (p. 30 - 32), onde restou consignada decisão
147 favorável ao gozo da licença pretendida, nos termos do requerimento. Por fim, em
148 06/10/2022, o signatário deste restou designado para relatar o feito no âmbito do
149 Conselho de Centro. É o que compete relatar. **II – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A Resolução nº
150 28/2021/CONSU normatiza, no âmbito da UFS, “procedimentos para concessão de Licença
151 para Capacitação, Programa de treinamento regularmente instituído, Pós- Graduação
152 Stricto Sensu e Estudo no exterior a servidores docentes e técnico-administrativos em
153 educação”, chancelando, dentre outras disposições, em seu art. 20, que “a cada
154 quinquênio de efetivo exercício, poderá ser concedida ao servidor Licença para
155 Capacitação, pelo prazo de até três meses, com direito à remuneração do cargo
156 ocupado.” Assim, da análise dos documentos adunados aos autos, sobretudo a Ficha
157 Funcional de p. 10 a 12, não resulta dúvida de que o requerente preenche o requisito
158 primeiro, pois conta com mais de 20 (vinte) anos de serviço nesta IFES, tendo utilizado
159 apenas 1 (uma) Licença para Capacitação neste período, de 05/11/2014 a 04/02/2015, e
160 estando no direito de utilizar nova Licença até 07/04/2025. De igual forma, resulta
161 plenamente atendido o interesse da administração no presente caso, porquanto as razões
162 e o objetivo do afastamento estabelecem perfeita consonância com o art. 1º da
163 Resolução 28/2021/CONSU, que elucida ser “considerada meta prioritária da
164 Universidade Federal de Sergipe (UFS) a capacitação do seu pessoal no âmbito de uma
165 Política Institucional que enfatize a qualificação e a atualização sistemática para o
166 exercício pleno e eficiente de suas atividades.” Por fim, e ainda considerando que o
167 Requerente não ministrará disciplinas obrigatórias durante o período pleiteado, nem na
168 Graduação, nem nas Pós-Graduações a que está vinculado, dos elementos já incorporados
169 se extrai a certeza de que o Requerente objetivamente preenche todos os requisitos
170 exigidos pela Resolução 28/2021/CONSU para fins de concessão da licença pretendida
171 este que, a despeito da mera formalidade acima apontada e que poderá ser cumprida
172 posteriormente, já se mostra suficiente para o deferimento do pedido. **III – DO PARECER:**
173 Com base nos argumentos acima, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido
174 formulado pelo professor Kleverton Melo de Carvalho visando à concessão de licença
175 para capacitação no período de 09 de janeiro de 2023 a 09 de abril de 2023, para os fins
176 consignados em seu requerimento, sendo este o meu parecer, salvo melhor juízo. Cidade
177 Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de outubro de 2022. Após a leitura o
178 parecer foi posto em discussão e, posteriormente, em votação e, não havendo
179 manifestações, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao ponto de pauta
180 **5.** Notificação de Processo de Prof. Voluntário: Processo nº 23113.046329/2022-83.
181 Assunto: Professor voluntário. Interessado: Sivanildo José de Almeida (DEE). Período: de
182 21/10/2022 a 30/06/2023. - Processo nº 23113.047061/2022-10. Assunto: Professor
183 voluntário. Interessado: Rodrigo Garcia Duarte (DAD). Período: 10/11/2022 a 24/11/2022.



184 Após a apresentação, os processos de Professor voluntário foram notificados. **III – O**
185 **QUE OCORRER.** A Profa Andrea Depieri solicitou que se enfatize mais uma vez as
186 reclamações sobre a instabilidade da internet, pois está sendo impossível trabalhar– do
187 jeito que está. O Prof. Paulo Roberto questionou se já há alguma devolutiva por parte da
188 Direção do CCSA em relação à situação da contratação ou nomeação ou posse do Prof.
189 Ilzver, pois, como o Prof. Paulo pôde acompanhar, com a retirada do recurso do Prof.
190 Uziel do CONSU, permanece a decisão tomada no Conselho do CCSA anteriormente. A
191 Profa. Cristiane passou a palavra para a Profa. Andrea Depieri, que deu as informações
192 atualizadas sobre a questão. Com a palavra, a Profa. Andrea Depieri falou que
193 Departamento de Direito recebeu a ordem judicial mandando ofertar as 3 vagas
194 existentes em edital de remoção sem nenhuma titulação. O Prof. Ilzver terá direito a uma
195 vaga se não aparecer nenhum candidato interessado nas vagas. O Departamento de
196 Direito debateu sobre isso e decidiu que se recorresse dessa decisão dificultaria a situação
197 para o Prof. Ilzver. Sendo assim, o Departamento de Direito definiu as disciplinas– e as
198 outras questões do edital de remoção e definiu que os Professores que podem vir
199 removidos são Professores que ministrem disciplinas no curso de Direito. Após isso,
200 enviaram tudo para a PROGEP. Na PROGEP, um técnico baixou uma cota indicando que
201 ele entendia que tinha de ser para Mestres. Porém, com a leitura da sentença, ninguém
202 no Departamento de Direito fez essa leitura. Andrea enfatizou que a sentença diz, *sem*
203 *nenhuma graduação, como Doutorado.* Após isso, o DDI tirou uma linha e está
204 elaborando um parecer insistindo como condição para essa remoção que o Professor seja
205 ministrante das disciplinas de Direito ou tenha feito uma banca de Direito para o outro
206 curso. Além disso, também foi definido que a Comissão vai verificar a aderência de quem
207 pede, ou seja, se quem pede adere à vaga com relação à sua experiência. Como informe
208 adicional, a Profa. Andrea falou que o Departamento decidiu que abrirá as remoções de
209 maneira sequencial, pois quem for aprovado no primeiro não concorrerá no segundo.
210 Ainda segundo a Profa. Andrea, o Departamento de Direito está fazendo essa seleção sem
211 nenhuma graduação por conta da decisão jurídica. Mas há o entendimento na PROGEP
212 que o critério da remoção é o mesmo do concurso. Sendo assim, um dos problemas da
213 cota que o Departamento está respondendo é que, excepcionalmente, por uma decisão
214 jurídica, se houver uma vaga para além da que vai para o Prof. Ilzver e o edital de
215 remoção seja deserto, é preciso ter o direito de redefinir a titulação. Com a palavra, o
216 Prof. Marcos Zambanini sugeriu que a próxima reunião do CCSA, que será a última do
217 ano, possa ser presencial como uma confraternização. A Profa. Cristiane respondeu que
218 levará a sugestão para a Profa. Martha. Com a palavra a Profa. Mariana perguntou se os
219 alunos devem ser liberados das aulas na SEMAC para participar dos eventos, pois há
220 reclamações de que alguns docentes de outros cursos que marcaram provam nos dias da
221 SEMAC. Cristiane respondeu que o encaminhamento é que os Departamentos
222 desenvolvam as suas atividades na SEMAC e que os alunos devem ser estimulados a
223 participar dos eventos que estão sendo organizados pelos cursos que compõem o CCSA e
224 pela Universidade. , de acordo com a Resolução. A Profa. Andrea Depieri informou que já
225 encaminhou e-mail para os docentes do Departamento de Direito com a Resolução da
226 SEMAC para que eles tenham ciência que não devem realizar prova. Nada mais havendo a
227 ser tratado, a reunião foi encerrada e eu, Ancéjo Santana Resende, secretário, lavei a
228 presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Cidade
229 Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 31 de outubro de 2022.